



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629

- CEP 13160-000

- FONE DDD (019) 877-1011

- FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 417

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 8º, DA LEI MUNICIPAL
Nº.1.938, DE 26.06.91."

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo atc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.938, de 26 de junho de 1991, cuja redação passa a vigor da seguinte forma:-

"Artigo 8º - As requisições de adiantamentos somente serão feitas em nome dos Diretores, Encarregados de Divisão, Chefes de Setor e Comissões Municipais, sendo solicitadas diretamente pelos respectivos responsáveis da área".

"Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos formais à data de 1º de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de março de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.09/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afiação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria